

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
Gabinete do Vereador Ângelo de Macedo Alves

O Vereador que ao final subscreve resolve propor:

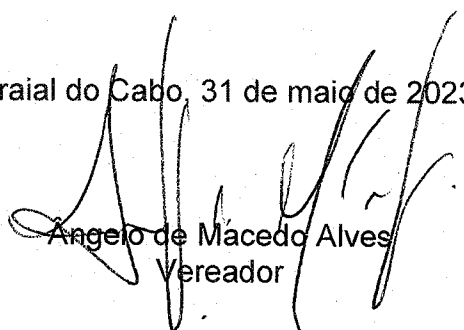
**Emenda Aditiva OI**  
**Ao Projeto de Lei nº 39/2023**

O art. 3º do Projeto de Lei nº 39/2023, passa a ter o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

*“Parágrafo Único – O início das obras de Instalação e construção da Sede da 20ª Subseção da OAB deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a publicação desta Lei, sendo requisito imperativo para efetivação da cessão, sob pena de devolução imediata da área cedida.”*

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2023

  
Ângelo de Macedo Alves  
Vereador